



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.633, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratado pela Lei 2497 de 09 de janeiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/01/2024

